



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 537

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário de Marmeleiro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 05 de maio de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

04705586
[Handwritten signature]

[Handwritten signature of Osvaldo Agustini]
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 24/05/92

2200/1957